CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo Administrativo n° 34/2026-CPL/CMM – Pregão n° 16/2026 – CMM.

1. Objeto da contratação

Trata-se de demanda formalizada pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, conforme DFD anexado aos autos, que consubstancia a necessidade de aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida conforme o projeto de interiores elaborado para o novo Anexo I da Câmara Municipal de Marabá, bem como aquisição de cadeiras destinadas à composição do mobiliário dos ambientes da nova edificação, cujo espaço abrigará a Escola do Legislativo, o Centro de Atendimento ao Cidadão e a Procuradoria da Mulher.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por finalidade solucionar a necessidade de aparelhamento do novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, atualmente em fase final de construção, com conclusão prevista para o final do mês de novembro de 2026, de modo a permitir sua efetiva utilização e o adequado funcionamento dos serviços públicos e atividades institucionais que serão desenvolvidos no local.

A nova edificação foi concebida para ampliar e qualificar a estrutura física e funcional da Câmara Municipal de Marabá, concentrando ambientes destinados ao funcionamento da Escola do Legislativo, da Procuradoria da Mulher e do Centro de Atendimento ao Cidadão, este voltado à prestação de serviços relacionados ao exercício da cidadania, tais como emissão de documentos, orientações e outros atendimentos de interesse da população. O espaço contará, ainda, com biblioteca, praça recreativa, copa e demais áreas de apoio.

Nesse contexto, a conclusão da obra física, isoladamente, não é suficiente para permitir a efetiva utilização da nova edificação. Para que os espaços possam ser devidamente ocupados e colocados em funcionamento, torna-se necessária a aquisição do mobiliário compatível com as características, dimensões e finalidades de cada ambiente, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais e de atendimento ao público.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida em conformidade com o projeto de interiores previamente elaborado pela Câmara Municipal de Marabá, bem como a aquisição de cadeiras destinadas à composição do mobiliário dos diversos ambientes da nova edificação. A adoção de mobiliário planejado justifica-se pela necessidade de compatibilização com as dimensões e características específicas dos espaços, permitindo adequado aproveitamento das áreas disponíveis, organização funcional, integração visual e observância das soluções definidas no projeto de interiores.

A aquisição das cadeiras também se mostra necessária para viabilizar a utilização dos postos de trabalho, áreas de atendimento, ambientes institucionais e demais espaços previstos no projeto, proporcionando condições adequadas de uso, ergonomia e conforto aos servidores, agentes públicos e cidadãos que utilizarão a nova estrutura.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para assegurar que o investimento realizado na construção do novo Anexo I produza efetivamente os resultados pretendidos pela Administração, mediante a disponibilização de ambientes devidamente estruturados e aptos à prestação dos serviços planejados. A medida contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, para a organização dos espaços institucionais e, sobretudo, para a ampliação e qualificação do atendimento prestado pela Câmara Municipal de Marabá à população marabaense.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, por constituir condição indispensável para a plena operacionalização do novo Anexo I da Câmara Municipal de Marabá e para o regular desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais e de atendimento ao cidadão que serão nele desempenhadas.

Setor Requisitante
Presidência da Câmara Municipal de Marabá
Responsável pelo Setor Requisitante
Ilker Moraes Ferreira – Presidente da CMM

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade de aparelhamento do novo Anexo I da Câmara Municipal de Marabá, considerando as características dos ambientes, o projeto de interiores previamente elaborado e a natureza dos bens necessários ao funcionamento da nova estrutura.

Para os **móveis destinados aos ambientes do Anexo I**, foram identificadas, em linhas gerais, três alternativas possíveis: aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado; locação de mobiliário; ou aquisição de móveis planejados, confeccionados sob medida e instalados de acordo com o projeto de interiores elaborado para a edificação.

A aquisição de mobiliário padronizado, embora possa apresentar maior facilidade de fornecimento e eventual redução de custo unitário, não se mostra plenamente adequada à necessidade existente, uma vez que diversos ambientes foram concebidos com mobiliário integrado à configuração física do espaço e às respectivas instalações. O projeto de interiores prevê mesas, armários, painéis, estantes, divisórias e outros elementos com dimensões e características

específicas, inclusive com pontos para passagem de fiação, tomadas, equipamentos eletrônicos, iluminação e aproveitamento de áreas determinadas da edificação.

A locação de móveis também não se apresenta como solução adequada ao caso concreto. Além de se tratar de necessidade de caráter permanente, vinculada à implantação definitiva dos ambientes do novo Anexo I, a locação tenderia a gerar despesas continuadas sem incorporação patrimonial dos bens e, sobretudo, apresentaria baixa aderência ao projeto de interiores, que demanda peças confeccionadas especificamente para os espaços existentes. Sob a ótica econômica, a aquisição mostra-se mais coerente com a natureza duradoura da necessidade e com a expectativa de utilização contínua do mobiliário pela Câmara Municipal de Marabá.

Diante disso, **a solução considerada tecnicamente mais adequada para essa parcela da contratação consiste na aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida conforme o projeto de interiores**, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamentos necessários. Essa alternativa permite melhor aproveitamento dos espaços, compatibilização com as dimensões reais da obra e integração entre mobiliário, instalações e equipamentos previstos, além de conferir maior funcionalidade e padronização aos ambientes.

Quanto às **cadeiras**, foram consideradas como alternativas a locação, a reutilização de mobiliário já existente e a aquisição de novas unidades. A locação não se mostra economicamente racional para uma necessidade permanente e de uso contínuo. A reutilização, por sua vez, não se revela suficiente para atendimento integral da demanda, tendo em vista que a implantação do novo Anexo I cria novos postos de trabalho, áreas de atendimento e ambientes institucionais que exigem quantitativos próprios e mobiliário compatível com as respectivas finalidades.

Assim, mostra-se mais adequada a **aquisição de cadeiras novas**, com especificações mínimas de ergonomia, resistência, funcionalidade e segurança, conforme os diferentes usos previstos para cada ambiente. O DFD contempla tipologias distintas, como poltronas giratórias, poltronas fixas de aproximação, longarinas e assento reforçado para pessoas obesas, de modo a adequar o mobiliário às diversas situações de uso do Anexo I.

Sob o aspecto econômico, a aquisição definitiva dos móveis planejados e das cadeiras mostra-se compatível com a natureza permanente da necessidade, evita despesas recorrentes com locação e permite a incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal de Marabá. Além disso, a contratação de bens adequados às características dos ambientes reduz o risco de aquisições inadequadas, substituições prematuras, adaptações posteriores e desperdício de recursos públicos.

- **<u>Conclusão do levantamento de mercado</u>**

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, **conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição e instalação de móveis planejados em MDF,**

confeccionados sob medida conforme o projeto de interiores do novo Anexo I, bem como na aquisição de cadeiras/poltronas novas, por representar a alternativa que melhor concilia adequação técnica, funcionalidade, durabilidade, racionalidade econômica e atendimento ao interesse público em análise.

4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida em conformidade com o projeto de interiores elaborado para o novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, bem como na aquisição de cadeiras/poltronas destinadas aos diferentes ambientes da nova edificação, compreendendo todos os bens, materiais, acessórios e serviços necessários à sua completa disponibilização e utilização.

No que se refere aos **móveis planejados**, a solução abrangerá a fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, ajustes, acabamentos e demais providências necessárias à entrega dos móveis em perfeitas condições de uso, observadas as dimensões, configurações e demais características estabelecidas no projeto de interiores e nas especificações da contratação.

A execução deverá considerar a necessária compatibilização com as condições efetivamente existentes no imóvel, cabendo à contratada realizar previamente a conferência das medidas dos locais de instalação e verificar a compatibilidade dos móveis com pontos elétricos, hidráulicos, equipamentos e demais interferências existentes. Tal providência é especialmente relevante porque determinados elementos do mobiliário contemplam passa-fios, tomadas próprias para marcenaria, espaços destinados a equipamentos eletrônicos, iluminação integrada, gavetas, ferragens e outros componentes vinculados às características específicas dos ambientes.

Quanto às **cadeiras**, a solução compreenderá o fornecimento de unidades novas e sem uso anterior, adequadas às diferentes funções e ambientes do novo Anexo I, observando-se as especificações mínimas estabelecidas quanto à ergonomia, resistência, estabilidade, conforto, capacidade de carga, dimensões e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo específico.

Os móveis planejados deverão ser entregues completamente montados, instalados, nivelados, ajustados e em condições de utilização. As cadeiras deverão igualmente ser entregues prontas para uso, cabendo à contratada, quando necessário, realizar sua montagem no local, sem qualquer custo adicional para a Administração. Eventuais danos ocorridos durante o transporte, entrega, montagem ou instalação deverão ser reparados ou os respectivos bens substituídos pela contratada.

Considerando a natureza dos bens, não se identifica a necessidade de contratação de serviço continuado de manutenção preventiva. Entretanto, deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, vícios dos materiais, falhas de montagem ou instalação e demais desconformidades imputáveis à contratada ou ao fabricante.

Para os **móveis planejados em MDF**, deverá ser exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo, entre outros, defeitos de fabricação ou instalação, falhas de acabamento, desalinhamentos, empenamentos anormais, desprendimento de peças, problemas nas fixações, ferragens, dobradiças, corrediças, portas, gavetas e demais componentes fornecidos. O prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses encontra correspondência em contratações públicas similares e mostra-se compatível com a natureza dos bens e serviços envolvidos.

Para as **cadeiras**, deverá ser exigida **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação**, **sem prejuízo de prazos superiores oferecidos pelo fabricante para componentes específicos**. Esse período se mostra compatível com o mercado de mobiliário corporativo, no qual são encontradas garantias estruturais de cinco anos ou mais, mas também diferenciações de prazo conforme mecanismos, espumas, revestimentos, rodízios e demais componentes.

Durante os respectivos períodos de garantia, a contratada deverá prestar **assistência técnica sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Marabá**, promovendo, conforme o caso, vistoria, regulagem, reparo, reposição de peças, correção de falhas de montagem ou instalação ou substituição do bem defeituoso, sempre que constatado vício não decorrente de mau uso ou desgaste natural incompatível com o período de utilização.

Dessa forma, a solução compreende não apenas o fornecimento dos bens, mas todas as providências necessárias para que o mobiliário do novo Anexo I seja entregue **completo, devidamente instalado, funcional e adequado às finalidades dos ambientes**, incluindo garantia e assistência técnica suficientes para assegurar a preservação das condições de uso e a adequada durabilidade dos bens adquiridos.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada e adequada execução da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, dimensionais, ergonômicos, ambientais e operacionais compatíveis com a natureza dos bens, com o projeto de interiores do novo Anexo I e com a utilização institucional dos ambientes, sem a inclusão de exigências desnecessárias ou excessivas capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

a) Requisitos técnicos e de qualidade dos bens

Móveis planejados em MDF: Os móveis deverão ser confeccionados com materiais novos, sem uso anterior, adequados ao uso institucional contínuo e compatíveis com as especificações constantes do projeto de interiores e do Termo de Referência. Deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, abrangendo, conforme cada item, todos os componentes mínimos previstos no projeto. Os materiais e

acessórios empregados deverão possuir padrão de qualidade uniforme e serem apropriados à intensidade de utilização esperada nos ambientes administrativos e de atendimento ao público.
Os móveis planejados deverão ainda ser confeccionados e entregues observando rigorosamente as cores, tonalidades, padrões visuais e combinações cromáticas definidas no projeto de interiores do novo Anexo I, de modo a preservar a identidade visual, a harmonia estética e a integração entre os diferentes ambientes da edificação. A contratada deverá assegurar a uniformidade das cores e acabamentos entre as peças pertencentes ao mesmo conjunto ou ambiente, não sendo admitida a substituição unilateral das tonalidades especificadas no projeto. Eventual necessidade de utilização de padrão, acabamento ou tonalidade equivalente deverá ser previamente submetida à análise e autorização da Câmara Municipal de Marabá, mediante demonstração de compatibilidade estética e técnica com a solução originalmente projetada.

Cadeiras: As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso, constituídas por materiais resistentes e adequados ao uso corporativo e institucional. Assentos, encostos, estruturas, bases, braços, mecanismos de regulagem, rodízios e demais componentes deverão apresentar resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com a utilização prevista, observando-se as características mínimas estabelecidas para cada tipo de cadeira demandada. As especificações deverão admitir soluções construtivas equivalentes ou superiores, evitando vinculação a fabricante, linha ou modelo específico.

b) Requisitos de dimensionamento, compatibilização e conferência de medidas

Móveis planejados em MDF: As dimensões, formas, disposições, recortes, alinhamentos e configurações dos móveis deverão observar o projeto de interiores elaborado para a nova edificação, cujo documento deverá constar como anexo do Termo de Referência. Entretanto, as medidas constantes do projeto deverão ser consideradas como referência técnica para fabricação, ficando a futura contratada obrigada a realizar, previamente à produção, levantamento e conferência *in loco* das medidas efetivamente executadas, inclusive de vãos, paredes, pisos, esquadrias, desníveis, pontos elétricos, hidráulicos, pontos de dados, equipamentos e demais interferências que possam influenciar a fabricação ou instalação. O próprio projeto estabelece a necessidade de conferência das medidas e das instalações existentes antes da execução. Qualquer incompatibilidade deverá ser submetida previamente à fiscalização, sendo vedada a fabricação definitiva de peças cuja adequação ao espaço não tenha sido devidamente verificada.

Cadeiras: As cadeiras deverão observar as dimensões mínimas e capacidades de carga estabelecidas para cada tipo, especialmente quanto à largura e profundidade úteis do assento, dimensões do encosto, altura em relação ao piso, largura total e demais parâmetros relevantes à utilização. Serão admitidas variações decorrentes da concepção de cada fabricante, desde que não impliquem redução das condições mínimas de conforto, ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade previstas na contratação.

c) Requisitos de funcionalidade e adequação ao ambiente

Móveis planejados em MDF: Cada móvel deverá atender integralmente à função para a qual foi projetado, considerando o ambiente em que será instalado e a atividade ali desenvolvida. Deverão ser preservadas as funcionalidades previstas no projeto, tais como armazenamento de documentos e equipamentos, acomodação de CPUs, passagem e organização de fiação, instalação de tomadas, passa-fios, iluminação integrada, espaços destinados a equipamentos eletrônicos, prateleiras, gavetas, nichos e demais soluções incorporadas à marcenaria.

Cadeiras: Os diferentes tipos de cadeiras deverão ser compatíveis com a finalidade do respectivo ambiente e com o perfil de utilização, distinguindo-se, por exemplo, cadeiras destinadas a postos permanentes de trabalho, assentos de aproximação e atendimento, longarinas destinadas a espera e uso coletivo e poltrona reforçada para usuário com maior capacidade de carga. Não deverão ser adotadas especificações uniformes que desconsiderem essas diferenças funcionais.

d) Requisitos de integração com a estrutura física do novo Anexo I

Móveis planejados em MDF: A instalação deverá ser integralmente compatível com a configuração física da edificação e com as soluções arquitetônicas e de interiores existentes. O mobiliário não poderá impedir ou dificultar o acesso a tomadas, pontos de dados, equipamentos, quadros, instalações hidráulicas, sistemas de climatização, esquadrias ou outros elementos da edificação. Também deverá ser preservado o adequado funcionamento das áreas de circulação, dos espaços de atendimento e das rotas acessíveis. Ajustes de campo eventualmente necessários deverão ser realizados de maneira tecnicamente adequada, sem prejudicar a concepção estética e funcional do projeto.

Cadeiras: As dimensões e disposição dos assentos deverão ser compatíveis com as áreas disponíveis, de modo a não comprometer os espaços de circulação, acesso aos postos de trabalho, áreas de atendimento ou rotas acessíveis. Nos ambientes de uso coletivo ou atendimento ao público, o quantitativo e posicionamento deverão respeitar a configuração prevista para o espaço.

e) Requisitos de fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação e fixação

Móveis planejados em MDF: A futura contratada deverá ser integralmente responsável pela execução completa do objeto, não se limitando ao simples fornecimento das peças de marcenaria. Deverá fornecer, por sua conta e risco, todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, meios de transporte, mão de obra e demais insumos necessários à fabricação, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fixação, nivelamento, regulagem, ajustes e acabamento final dos móveis. A obrigação somente será considerada cumprida quando cada item estiver integralmente montado, corretamente instalado no local indicado no projeto de interiores, devidamente fixado quando

necessário, nivelado, ajustado, limpo e em condições imediatas de utilização, com todos os acessórios e funcionalidades previstos. Não será admitida a entrega de partes, módulos ou componentes desacompanhados dos serviços necessários à conclusão integral do mobiliário.

Cadeiras: A contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, descarga, movimentação até os ambientes de destino e montagem integral das cadeiras. Todas as cadeiras e poltronas deverão ser entregues completamente montadas, reguladas, testadas e prontas para uso, ainda que, por razões logísticas, sejam transportados parcialmente desmontadas. Toda mão de obra, ferramenta ou material necessário à montagem deverá estar incluído na contratação, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Marabá.

f) Requisitos de acabamento e qualidade final

Móveis planejados em MDF: Os móveis deverão apresentar acabamento uniforme e compatível com o padrão definido no projeto de interiores, com perfeita execução dos cortes, bordas, junções, emendas, furações, encaixes e fixações. Não serão admitidos empenamentos, lascas, trincas, riscos, manchas, rebarbas, bordas cortantes, folgas excessivas, desalinhamentos, diferenças visíveis de acabamento ou outros defeitos que comprometam estética, funcionalidade ou segurança. Portas, gavetas, dobradiças, corrediças, fechaduras, puxadores e demais mecanismos deverão operar regularmente e sem esforços anormais.

A conformidade do acabamento compreenderá, ainda, a verificação da correspondência das cores e tonalidades dos MDFs, revestimentos e demais componentes com aquelas estabelecidas no projeto de interiores, devendo os móveis integrantes de um mesmo ambiente apresentar uniformidade visual e compatibilidade cromática com a solução projetada.

Cadeiras: Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, rebarbas, arestas cortantes, superfícies irregulares, folgas indevidas, ruídos anormais ou defeitos de montagem. Revestimentos, costuras, espumas, mecanismos, bases, braços e rodízios deverão apresentar integridade e funcionamento compatíveis com produto novo e destinado ao uso institucional contínuo.

g) Requisitos de ergonomia

Móveis planejados em MDF: As mesas, bancadas e demais superfícies destinadas à composição de postos de trabalho deverão ser projetadas, dimensionadas e instaladas de modo a atender aos parâmetros ergonômicos aplicáveis previstos na NR-17 do Ministério do Trabalho, especialmente quanto à adequação do mobiliário às características antropométricas dos usuários e às exigências das atividades desempenhadas. Deverão proporcionar condições adequadas de postura, visualização e operação, permitir espaço suficiente para movimentação dos membros inferiores, alcance confortável dos equipamentos e materiais de uso frequente e organização

funcional do posto de trabalho, sem criar restrições ou obstáculos que comprometam o conforto, a segurança ou a execução das tarefas.

Cadeiras: As cadeiras/poltronas destinadas aos postos de trabalho deverão atender aos requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17 do Ministério do Trabalho e da ABNT, especialmente quanto à adequação antropométrica, possibilidade de ajuste quando exigível, sistemas de regulagem acessíveis, estabilidade e apoio corporal.

h) Requisitos de proteção da edificação e responsabilidade por danos

Durante o transporte, descarga, movimentação, montagem e instalação dos móveis e cadeiras, deverão ser adotadas medidas de proteção de pisos, paredes, esquadrias, revestimentos, instalações e demais elementos do novo Anexo I. Qualquer dano decorrente da execução deverá ser integralmente reparado pela contratada, às suas expensas, restituindo-se o ambiente às condições anteriores. A futura contratada também responderá por danos ocasionados durante o transporte e movimentação interna dos produtos, inclusive riscos ou avarias em pisos, paredes e demais acabamentos da nova edificação.

i) Requisitos de execução contratual e prazo de entrega

Móveis planejados em MDF: O prazo de execução deverá abranger todas as etapas necessárias à efetiva conclusão da solução, incluindo vistoria e medição definitiva, compatibilização das medidas, fabricação, transporte, montagem, instalação, fixação, ajustes, limpeza e recebimento. A simples entrega física das peças no imóvel não caracterizará cumprimento do prazo contratual. Considerando que o Anexo I se encontra em fase final de construção, o cronograma deverá ser compatibilizado com a liberação dos ambientes pela Administração. Além disso, o Termo de Referência deverá fixar prazos definidos para que a futura contratada entregue todos os móveis planejados devidamente confeccionados e instalados no prédio da Câmara Municipal de Marabá, cujo prazo deverá ser contado a partir da data de emissão da respectiva ordem de entrega/fornecimento dos bens.

Cadeiras: De igual forma, o Termo de Referência deverá fixar prazo definido para que a futura contratada promova a entrega das cadeiras/poltronas, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de entrega/fornecimento. O prazo de entrega a ser definido no TR deverá compreender o transporte, entrega, montagem, regulagem e disponibilização das cadeiras/poltronas nos respectivos ambientes. O fornecimento somente será considerado concluído após a entrega de todas as unidades devidamente montadas e aptas à utilização nos espaços definidos pela Administração.

j) Requisitos de garantia e assistência técnica

Móveis planejados em MDF: Deverá ser previsto no Termo de Referência **garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os móveis planejados confeccionados em MDF**, contados da data do recebimento definitivo dos móveis, abrangendo defeitos de fabricação, materiais, montagem, instalação, fixação e acabamento, inclusive falhas em portas, gavetas, dobradiças, corrediças, ferragens, puxadores, prateleiras e demais componentes fornecidos. Durante o prazo de garantia, a futura contratada deverá realizar, sem custo adicional para a Câmara Municipal de Marabá, todos os reparos, regulagens, correções ou substituições que se fizerem necessárias.

Cadeiras: Deverá ser previsto no Termo de Referência **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação das cadeiras/poltronas**, abrangendo estrutura, mecanismos, componentes e demais partes do produto, observadas as condições normais de utilização. O prazo de 36 (trinta e seis) meses constitui garantia mínima obrigatória da contratação, sem prejuízo da aplicação de prazo superior eventualmente previsto pelo fabricante para o produto ou para componentes específicos, hipótese em que prevalecerá a garantia mais benéfica à Administração. Durante todo o período de garantia aplicável, caberá à contratada providenciar, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Marabá, a assistência técnica necessária, incluindo reparos, regulagens, substituição de peças, componentes ou, quando o reparo não se mostrar suficiente, a substituição integral do produto.

k) Requisitos de sustentabilidade ambiental, durabilidade e ciclo de vida dos objetos

Móveis planejados em MDF: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do mobiliário, desde a origem da matéria-prima até sua instalação, manutenção e futura destinação. Deverão ser utilizados, quando aplicável, produtos e subprodutos de origem florestal provenientes de fontes legalmente autorizadas, com a apresentação da documentação ambiental pertinente nos casos legalmente exigíveis. As soluções construtivas deverão privilegiar resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de reparo, de modo a reduzir substituições prematuras, desperdícios e geração de resíduos. Ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, componentes elétricos e demais acessórios deverão, sempre que tecnicamente possível, permitir substituição individualizada, evitando o descarte integral do móvel em razão de falha localizada. Durante a fabricação, transporte, montagem e instalação, deverão ser adotadas medidas de racionalização do consumo de matéria-prima, redução de perdas e adequada gestão dos resíduos gerados, cabendo à contratada recolher sobras de MDF, ferragens, plásticos, papelão, embalagens e demais materiais decorrentes da execução, destinando-os à reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, conforme sua natureza e a legislação aplicável. A solução deverá, ainda, buscar o melhor equilíbrio entre custo inicial, vida útil, necessidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento ou substituição de componentes ao longo do tempo.

Cadeiras: Deverão ser priorizados produtos duráveis, reparáveis e cujos componentes possam, sempre que possível, ser substituídos individualmente, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos. As embalagens utilizadas no transporte deverão ser reduzidas ao necessário para proteção dos produtos e, sempre que tecnicamente viável, constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento. A contratada deverá retirar e dar destinação adequada às embalagens geradas após a instalação e montagem.

l) Requisitos de preservação da competitividade e equivalência técnica

Móveis planejados em MDF: As especificações deverão ser formuladas com base nas características técnicas, funcionais, dimensionais, estéticas e de desempenho necessárias à fiel execução do projeto de interiores, vedada a inclusão de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade. Deverão ser admitidos materiais, componentes, ferragens, acessórios e soluções construtivas equivalentes ou superiores, desde que preservem a funcionalidade, a qualidade, a durabilidade, o acabamento, as cores, as dimensões e o resultado estético previsto para cada ambiente, observadas as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no projeto de interiores.

Cadeiras: As especificações deverão permanecer formuladas em termos de desempenho, funcionalidade, ergonomia, dimensões e qualidade mínima, sem indicação de fabricante, linha ou modelo. Materiais, mecanismos e soluções construtivas equivalentes ou superiores deverão ser admitidos quando comprovadamente atenderem às exigências da Administração, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

4. Definição da modalidade licitatória e do critério de julgamento do certame

Tendo em vista as características da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação deverá ser processada mediante a utilização da modalidade licitatória **pregão, em sua forma eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade licitatória pregão justificativa-se pelo fato de que os objetos que se pretende adquirir (móveis planejados e cadeiras) possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes do Termo de Referência e do Projeto de Interiores que o integrará como anexo.

As cadeiras e poltronas enquadram-se sem sombra de dúvidas na categoria de bens comuns, por constituírem bens amplamente disponíveis no mercado, cujas características de desempenho podem ser previamente estabelecidas mediante parâmetros objetivos de ergonomia, dimensões, materiais, resistência, capacidade de carga, mecanismos, acabamento e prazo de garantia.

Quanto aos móveis planejados em MDF, embora devam ser confeccionados sob medida para os ambientes do novo Anexo I da Câmara Municipal de Marabá, tal circunstância não lhes confere

natureza de bens especiais, tendo em vista que a solução arquitetônica, o dimensionamento, a disposição e as características essenciais do mobiliário encontram-se objetivamente definidas pela Administração no Projeto de Interiores que acompanhará o TR na forma de anexo, não sendo exigido da futura contratada o desenvolvimento de solução técnica ou intelectual singular.

Conclui-se, portanto, que a modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço, revela-se a alternativa juridicamente adequada, tecnicamente compatível com a natureza comum dos objetos e mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade, objetividade no julgamento das propostas e obtenção da melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal de Marabá.

7. Estimativas das quantidades e especificações técnicas para a contratação

Para atendimento da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar, pretende-se a aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida em conformidade com o projeto de interiores elaborado para o novo Anexo I da Câmara Municipal de Marabá, bem como a aquisição de cadeiras destinadas à composição do mobiliário dos diversos ambientes da nova edificação, conforme especificações técnicas mínimas discriminadas nas planilhas abaixo.

I – MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF:

AMBIENTE: ATENDIMENTO			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
01	13200	**M01 - Mesa de Atendimento Recepção:** tampo, divisórias de atendimento, laterais, detalhe “ripado” frontal, gabinete para CPU e gavetas com puxador cava em MDF Berneck Cacau; saia frontal (incluso: fita led, 4 passa fios, e 4 tomada dupla para móvel na cor preta), detalhes e medidas conforme projeto de interiores.	01
02	13200	**M02 - Armário Escada:** corpo do armário, portas de correr com ventilação para instalação de equipamentos eletrônicos, frente de gaveta fixa/falsa, tampo e saia lateral em MDF Guararapes Cinza Urban, detalhes e medidas conforme projeto.	01
03	13200	**M03 - Painel de Atendimento:** painel em MDF Berneck Cacau (logo em acrílico na cor cinza inclusa); ripas em MDF Guararapes Cinza Urban, detalhes e medidas conforme projeto.	01
04	13200	**M04 - Painel TV Atendimento:** painel principal da TV e painel ripado lateral em MDF Berneck Cacau; painéis secundários da TV (entre rebaixos) em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso fita led e 1 passa fios), detalhes e medidas conforme projeto.	01
05	13200	**M05 - Batedor Atendimento:** em MDF Berneck Cacau, medindo 540x15x1,5cm, conforme projeto.	01

AMBIENTE: SALA MULTIUSO			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
06	13200	**M06 - Mesa Sala Multiuso:** tampo e saia frontal da mesa em MDF Berneck Cacau; elementos centrais de formação dos nichos, perfil em U em MDF para passagem de fiação elétrica e pés em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso 5 tomadas dupla preta para móvel), detalhes e medidas conforme projeto.	01
07	13200	**M07 - Painel TV Sala Multiuso:** painel inferior e superior em MDF Berneck Cacau; painel central da TV em MDF Guararapes Cinza Urban; 2x Painel/quadro branco, pode ser usada fórmica Branca brilhante sobre o painel de MDF (incluso 1 passa fios), detalhes e medidas conforme projeto.	01
08	13200	**M08 - Painel / Armário Sala Multiuso:** painel principal com ripas e prateleira em MDF Berneck Cacau; Parte embutida na escada em MDF Branco, detalhes e medidas conforme projeto.	01
AMBIENTE: PROCURADORIA DA MULHER			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
09	13200	**M09 - Batedor Procuradoria:** em MDF Berneck Cacau, medindo 185x30x1,5cm, conforme projeto.	01
10	13200	**M10 - Mesa Procuradoria:** tampo, gavetas, corpo do gaveteiro da mesa em MDF Berneck Cacau; saia do fundo, tamponamento da CPU e puxadores cava em MDF Guararapes Cinza Urban (passa fios incluso), detalhes e medidas conforme projeto.	01
11	13200	**M11 - Armário Procuradoria:** tampo, ripas, prateleira interna e externa e portas de giro com puxador cava em MDF Guararapes Cinza Urban; tamponamento do armário inferior e painel principal em MDF Berneck Cacau (fita led inclusa), detalhes e medidas conforme projeto.	01
AMBIENTE: PRAÇA			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
12	13200	**M12 - Mesa Praça:** tampo reto e curvo e compartimento da CPU em MDF Berneck Cacau (incluso fita led e 1 passa fios); saia frontal da mesa e gavetas com puxador cava em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso logo em acrílico), detalhes e medidas conforme projeto.	01
13	13200	**M13 - Estante Praça:** prateleiras e parte do corpo da estante em MDF Berneck Cacau; prateleiras, parte do corpo da estante e gavetas com puxador cava em MDF Guararapes Cinza Urban (fita led inclusa), detalhes e medidas conforme projeto.	01

AMBIENTE: COPA			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
14	13200	**M14 - Armário suspenso copa:** corpo do armário, prateleiras e portas em MDF Guararapes Cinza Urban, detalhes e medidas conforme projeto.	01
15	13200	**M15 - Divisória copa:** Divisórias tipo veneziana na vertical em MDF Guararapes Cinza Urban; laterais em MDF Berneck Cacau, detalhes e medidas conforme projeto.	01
AMBIENTE: DEPÓSITO			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
16	13200	**M16 Armários Depósito:** prateleiras, gavetas com puxador cava e chave, módulo de armazenamento de tela e tripés na vertical em MDF Guararapes Cinza Urban, detalhes e medidas conforme projeto.	01
AMBIENTE: DIRETORIA			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
17	13200	**M17 - Armário Diretoria:** tampo, corpo do armário baixo, portas, prateleira interna, ripas, e estante na parte superior do painel em MDF Guararapes Cinza Urban (fita led inclusa); painel e puxadores cava em MDF Berneck Cacau, detalhes e medidas conforme projeto.	01
18	13200	**M18 - Mesa diretoria:** tampo, saias laterais, divisória da CPU e ripas da saia do fundo em MDF Berneck Cacau; saia do fundo em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso passa fios), detalhes e medidas conforme projeto.	01
AMBIENTE: COORDENAÇÃO			
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
19	13200	**M19 - Armário Coordenação 01:** tampo, corpo do armário, portas de giro e prateleiras internas em MDF Guararapes Cinza Urban; nichos e puxadores das portas em MDF Berneck Cacau, detalhes e medidas conforme projeto.	01
20	13200	**M20 - Armário Coordenação 02:** tampo, corpo do armário, gavetas e portas de giro em MDF Guararapes Cinza Urban; puxadores cava das portas e gavetas em MDF Berneck Cacau, detalhes e medidas conforme projeto.	01
21	13200	**M21 - Armário Coordenação 03:** tampo, corpo do armário, portas de giro e prateleira interna e externa em MDF Guararapes Cinza Urban; painel e puxadores cava das portas em MDF Berneck Cacau, detalhes e medidas conforme projeto.	01
22	13200	**M22 - Mesa coordenação 01:** tampo, módulos para tomadas e porta canaletas, laterais da mesa e espaço para gabinetes em MDF Berneck Cacau; pés centrais da mesa e gavetas com puxadores cava em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso 4 passa fios e 4 tomadas dupla preta para marcenaria), detalhes e medidas conforme projeto.	02
23	13200	**M23 - Mesa coordenação 02:** tampo, módulos para tomadas e porta canaletas, laterais da mesa e espaço para gabinetes em MDF Berneck Cacau; pé central da mesa e gavetas com puxadores cava em MDF Guararapes Cinza Urban (incluso 2 passa fios e 2 tomadas dupla preta para marcenaria), detalhes e medidas conforme projeto.	01

II – CADEIRAS E POLTRONAS

AMBIENTE: ATENDIMENTO			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
01	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou funcionalmente equivalente, permitindo livre flutuação e travamento em posição de trabalho, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, com acabamento protetor; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material de desempenho equivalente. Deverá apresentar **assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm**, com capacidade mínima de carga de **110 kg** admitidas variações decorrentes do projeto de cada fabricante.	04
02	395748	**Poltrona fixa de aproximação**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento e costura adequados ao uso corporativo. Deverá possuir apoios de braço confeccionados em material resistente e confortável, estrutura fixa estável e durável, compatível com uso administrativo contínuo, garantindo ergonomia, segurança e conforto ao usuário. Deverá apresentar **assento com largura mínima de 450 mm e profundidade mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e altura mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso entre 430 e 500 mm; largura total mínima de 550 mm e profundidade total mínima de 550 mm**, com capacidade mínima de carga de **110 kg** admitidas variações dimensionais e soluções construtivas próprias de cada fabricante.	08
03	486720	**Conjunto de cadeiras tipo longarina** com **03 (três) lugares**, composto por assentos e encostos estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso institucional. A estrutura deverá ser fixa, estável e resistente, confeccionada em aço ou material de desempenho equivalente, própria para uso coletivo e contínuo. **Cada lugar deverá possuir assento com largura útil mínima de 450 mm e profundidade útil mínima de 420 mm; encosto com largura mínima de 400 mm e altura mínima de 400 mm; e altura do assento em relação ao piso entre aproximadamente 430 e 500 mm.** Cada assento deverá suportar carga mínima de **110 kg**, sendo admitidos materiais, formatos, dimensões superiores e soluções construtivas equivalentes ou superiores, de acordo com cada fabricante, desde que preservados o conforto, a ergonomia, a resistência, a estabilidade e a funcionalidade do conjunto.	08

04	630928	**Poltrona fixa de aproximação reforçada, com assento de maior dimensão e capacidade mínima de carga de 250 kg**, com estrutura fixa em aço ou material de resistência equivalente, dotada de reforços estruturais adequados, acabamento com pintura preta ou equivalente e apoios de braço resistentes. Assento e encosto estofados, com espuma de alta resistência, revestidos em couro ecológico preto ou material sintético equivalente, próprio para uso corporativo contínuo. A poltrona deverá apresentar estabilidade, conforto, ergonomia e durabilidade compatíveis com sua finalidade, com **capacidade mínima de carga de 250 kg**. Deverá possuir **assento com largura útil mínima de 700 mm, profundidade entre aproximadamente 470 e 510 mm e altura em relação ao piso entre aproximadamente 410 e 450 mm; largura total mínima aproximada de 800 mm e profundidade total mínima aproximada de 600 mm**, devendo os apoios de braço ser posicionados de forma a não reduzir a largura útil mínima exigida para acomodação do usuário, admitidas variações dimensionais e soluções construtivas próprias de cada fabricante.	01

AMBIENTE: SALA MULTIUSO			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
05	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou equivalente, permitindo livre flutuação e travamento em posição de trabalho, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material equivalente, com acabamento protetor; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material de desempenho equivalente. Deverá apresentar **assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm**, **com capacidade mínima de 110 kg**, admitidas variações de cada fabricante.	12

AMBIENTE: PROCURADORIA DA MULHER			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
06	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou equivalente, permitindo livre flutuação e travamento, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material de resistência equivalente; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material equivalente. Deverá apresentar assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm, com capacidade mínima de 110 kg.	01

07	395748	**Poltrona fixa de aproximação**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento e costura adequados ao uso corporativo. Deverá possuir apoios de braço confeccionados em material resistente e confortável, estrutura fixa estável e durável, compatível com uso administrativo contínuo, garantindo ergonomia, segurança e conforto ao usuário. Deverá apresentar **assento com largura mínima de 450 mm e profundidade mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e altura mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso entre 430 e 500 mm; largura total mínima de 550 mm e profundidade total mínima de 550 mm**, com capacidade mínima de carga de **110 kg** admitidas variações dimensionais e soluções construtivas próprias de cada fabricante.	02
AMBIENTE: <u>PRAÇA</u>			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
08	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou funcionalmente equivalente, permitindo livre flutuação e travamento em posição de trabalho, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, com acabamento protetor; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material de desempenho equivalente. Deverá apresentar **assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm, com capacidade mínima de carga de 110 kg,** admitidas variações decorrentes do projeto de cada fabricante.	01
09	265777	**Poltrona fixa universitária**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico, material sintético ou equivalente, na cor preta. Deverá possuir estrutura fixa resistente, apoio de braço integrado ou acoplado, prancheta lateral escamoteável confeccionada em MDF, MDP, polímero ou material de desempenho equivalente, com superfície lisa e adequada para apoio de escrita, na cor preta, além de grade ou porta-objetos inferior para acomodação de materiais. A cadeira deverá apresentar capacidade mínima de **110 kg** e dimensões compatíveis com uso universitário e institucional, com assento de largura útil mínima **aproximada de 450 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima aproximada de 400 mm e altura mínima aproximada de 400 mm; altura do assento em relação ao piso entre aproximadamente 430 e 500 mm; largura total mínima aproximada, incluída a prancheta, de 550 mm; e profundidade total mínima aproximada de 550 mm**, admitidas variações dimensionais e soluções construtivas próprias de cada fabricante.	36

AMBIENTE: DIRETORIA			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
10	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou funcionalmente equivalente, permitindo livre flutuação e travamento em posição de trabalho, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, com acabamento protetor; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material de desempenho equivalente. Deverá apresentar **assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm, com capacidade mínima de carga de 110 kg,** admitidas variações decorrentes do projeto de cada fabricante.	01
11	395748	**Poltrona fixa de aproximação**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento e costura adequados ao uso corporativo. Deverá possuir apoios de braço confeccionados em material resistente e confortável, estrutura fixa estável e durável, compatível com uso administrativo contínuo, garantindo ergonomia, segurança e conforto ao usuário. Deverá apresentar **assento com largura mínima de 450 mm e profundidade mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e altura mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso entre 430 e 500 mm; largura total mínima de 550 mm e profundidade total mínima de 550 mm**, com capacidade mínima de carga de **110 kg** admitidas variações dimensionais e soluções construtivas próprias de cada fabricante.	02

AMBIENTE: COORDENAÇÃO			
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**	**QTD**
12	633227	**Poltrona Giratória tipo Diretor**, com assento e encosto estofados em espuma injetada de alta resistência e revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso corporativo. Deverá possuir mecanismo do tipo relax ou funcionalmente equivalente, permitindo livre flutuação e travamento em posição de trabalho, com ajuste de tensão da inclinação; apoios de braço com regulagem de altura; regulagem pneumática da altura do assento por sistema a gás; base giratória de cinco hastes, confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, com acabamento protetor; e rodízios de giro duplo em nylon, poliuretano ou material de desempenho equivalente. Deverá apresentar **assento com largura útil mínima de 470 mm e profundidade útil mínima de 430 mm; encosto com largura mínima de 420 mm e extensão vertical mínima de 430 mm; altura do assento em relação ao piso regulável, aproximadamente, entre 430 e 550 mm; e largura total mínima aproximada de 600 mm, com capacidade mínima de carga de 110 kg,** admitidas variações decorrentes do projeto de cada fabricante.	10

13	486720	**Conjunto de cadeiras tipo longarina** com **03 (três) lugares**, composto por assentos e encostos estofados em espuma injetada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta, com acabamento adequado ao uso institucional. A estrutura deverá ser fixa, estável e resistente, confeccionada em aço ou material de desempenho equivalente, própria para uso coletivo e contínuo. **Cada lugar deverá possuir assento com largura útil mínima de 450 mm e profundidade útil mínima de 420 mm; encosto com largura mínima de 400 mm e altura mínima de 400 mm; e altura do assento em relação ao piso entre aproximadamente 430 e 500 mm.** Cada assento deverá suportar carga mínima de **110 kg**, sendo admitidos materiais, formatos, dimensões superiores e soluções construtivas equivalentes ou superiores, de acordo com cada fabricante, desde que preservados o conforto, a ergonomia, a resistência, a estabilidade e a funcionalidade do conjunto.	01

8. Da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação

Para a definição do valor estimado da contratação, foram adotadas metodologias distintas para os Lotes 01 e 02, em razão das diferenças técnicas, comerciais e mercadológicas dos respectivos objetos.

Em relação ao **Lote 02 (Cadeiras e Poltronas)**, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, dando-se preferência aos critérios estabelecidos nos incisos I e II do referido dispositivo legal, quais sejam, **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços (PNCP)** e **contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, em cumprimento ao que determina o artigo 58, §1° da Resolução da Mesa Diretora n° 01 de 04 de março de 2026 – CMM. Ressalta-se que a utilização desses parâmetros preferenciais no tocante ao Lote 02 mostrou-se adequada em razão da natureza padronizada das cadeiras e poltronas, amplamente comercializadas no mercado e objetivamente comparáveis com outras contratações públicas no que se refere às suas características técnicas.

Situação distinta verifica-se quanto ao **Lote 01 (Móveis Planejados em MDF)**, cuja natureza personalizada do mobiliário inviabilizou a utilização dos parâmetros preferenciais estabelecidos no art. 23, §1°, incisos I e II da Lei n° 14.133/2021. Isto porque os móveis em MDF serão confeccionados sob medida para os ambientes do novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, conforme Projeto de Interiores próprio, abrangendo, além da fabricação, serviços de medição, transporte, montagem, instalação, fixação, ajustes e acabamento. Essas particularidades inviabilizam a comparabilidade com preços de mobiliário genérico ou de projetos executados para edificações de outros órgãos públicos.

Diante disso, para o Lote 01 (Móveis Planejados em MDF) foi adotado, **de forma excepcional e devidamente justificada**, o parâmetro previsto no art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 58, IV, da Resolução da Mesa Diretora nº 01/2026 – CMM, qual seja, **pesquisa direta com no**

mínimo 03 (três) fornecedores do ramo de móveis planejados situados no Município de Marabá e região, identificados por meio de pesquisa na internet (google).

É importante ainda registrar que às empresas consultadas de forma direta foram encaminhados por e-mail as especificações técnicas dos **24 (vinte e quatro) móveis planejados** e o respectivo Projeto de Interiores, tendo sido obtidos **03 (três) orçamentos válidos**, conforme documentação anexada ao Relatório de Pesquisa de Preços que instrui os presentes autos.

Ressalte-se que a adoção de critérios distintos entre os lotes encontra respaldo no §1º do art. 58 da Resolução da Mesa Diretora nº 01/2026 – CMM, que admite a utilização deste parâmetro de pesquisa direta com fornecedores em caso de impossibilidade de utilização dos critérios preferências de pesquisa de preços, o que evidentemente retrata a hipótese dos autos.

Ademais, registra-se que foram observados os critérios estabelecidos no artigo 59, caput, da Resolução da Mesa Diretora n° 01/2026 – CMM, de forma que o valor final da pesquisa de preços foi obtido por meio de cálculo que incidiu sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços para cada um dos itens que compõem ambos os lotes, utilizando-se a mediana dos preços válidos obtidos para definição do valor estimado, de modo a assegurar maior aderência ao mercado, economicidade e confiabilidade ao orçamento da contratação.

Diante do exposto, após a realização da pesquisa de preços, com a utilização do critério matemático da **mediana** dos preços obtidos, estima-se que o preço referencial da contratação correspondente ao Lote 01 (Móveis Planejados em MDF) é de R$ 154.073,90 (cento e cinquenta e quatro mil setenta e três reais e noventa centavos), enquanto que o preço referencial da contratação referente ao lote 02 é de R$ 143.484,89 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo, assim, valor global de contratação no importe de **R$ 297.558,79 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços anexado aos presentes autos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise quanto ao parcelamento da solução. O art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei n° 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, devem ser consideradas, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, as peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliação da competição e de prevenção à concentração de mercado.

No caso em análise, mostra-se **técnica e economicamente adequada a divisão da contratação em 02 (dois) lotes distintos**, sendo: **Lote 01 – aquisição e instalação de móveis planejados em MDF**; e **Lote 02 – aquisição de cadeiras e poltronas**. A divisão decorre da existência de segmentos de mercado distintos para cada grupo de bens, uma vez que empresas especializadas

na fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida não necessariamente atuam na comercialização de cadeiras e poltronas corporativas, e vice-versa.

A reunião de ambos os grupos em um único lote poderia restringir injustificadamente a participação de empresas especializadas em apenas um dos segmentos, reduzindo o universo de potenciais fornecedores e criando a necessidade de formação de parcerias ou subcontratações exclusivamente para atendimento integral do objeto. A divisão da contratação em 02 (dois) lotes favorece a participação de empresas efetivamente especializadas em cada ramo, amplia a competitividade e possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas para cada parcela autônoma da contratação, em consonância com o art. 40, §2º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, **não se mostra técnicamente recomendável o fracionamento interno dos itens que integram cada um dos lotes, devendo cada lote ser adjudicado a um único fornecedor**. No Lote 01, a execução por uma única empresa é necessária para assegurar uniformidade dos materiais, cores, tonalidades, acabamentos, ferragens e padrões construtivos dos móveis planejados em MDF, além de garantir a compatibilidade entre as diversas peças previstas no Projeto de Interiores. A concentração da responsabilidade pela fabricação, transporte, montagem, instalação e acabamento em um único contratado também reduz o risco de incompatibilidades construtivas e facilita a identificação da responsabilidade por eventuais falhas de execução.

Da mesma forma, no Lote 02, a contratação conjunta das cadeiras e poltronas busca preservar a padronização estética e funcional do mobiliário destinado ao novo Anexo I, evitando diferenças significativas de tonalidade, revestimento, acabamento, desenho e padrão construtivo decorrentes do fornecimento por empresas ou fabricantes distintos. Trata-se, portanto, de agrupamento justificado pela necessidade de preservação da identidade visual e da uniformidade do mobiliário da nova edificação, sem prejuízo da competição, uma vez que os itens pertencem ao mesmo segmento de mercado.

Nesse sentido, cada um dos dois lotes deverá ser objeto de adjudicação integral a um único fornecedor ou prestador de serviços, de modo que os itens que compõem o respectivo lote sejam executados no âmbito de uma contratação única e integrada. Essa sistemática permitirá assegurar maior uniformidade técnica, estética e funcional entre os itens fornecidos, além de conferir maior eficiência à gestão e à fiscalização contratual, concentrando em um único contratado a responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações correspondentes a cada lote.

A contratação integrada dos quantitativos de cada lote também se mostra economicamente vantajosa, pois possibilita a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala. A concentração do fornecimento permite ao licitante diluir custos fixos e operacionais relacionados à fabricação, aquisição de insumos, logística, transporte, montagem e instalação sobre um quantitativo mais amplo de itens, favorecendo a apresentação de preços unitários mais

competitivos e, consequentemente, a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

Quanto ao tratamento diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê, para aquisições de bens de natureza divisível, o estabelecimento de cota de até 25% do objeto destinada à contratação de ME/EPP. Todavia, o art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar excepciona a aplicação desse tratamento quando ele não se mostrar vantajoso para a Administração ou puder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No caso concreto, **não será estabelecida cota reservada de até 25% para contratação de ME/EPP no âmbito de cada lote**, uma vez que a divisão do fornecimento entre contratados distintos poderia comprometer justamente a padronização que fundamenta o agrupamento dos itens. No Lote 01, a execução parcial dos móveis planejados por empresas distintas poderia ocasionar variações de tonalidade, acabamento, materiais, ferragens e técnicas de fabricação, além de dificultar a integração das peças e a definição de responsabilidades quanto à instalação. No Lote 02, o fornecimento fracionado das cadeiras e poltronas poderia resultar em diferenças de revestimento, acabamento, tonalidade e características visuais entre itens destinados a compor os mesmos ambientes.

Diante do exposto, **conclui-se que o parcelamento da contratação em 02 (dois) lotes mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso**, por refletir a existência de segmentos distintos de mercado e ampliar a competitividade do certame. Ao mesmo tempo, a adjudicação integral de cada lote a um único fornecedor preserva a padronização dos bens, a unidade da execução e os ganhos de economia de escala, além de simplificar a gestão e a fiscalização contratual. **Pelas mesmas razões, justifica-se a não adoção de cota reservada de até 25% para ME/EPP no âmbito de cada lote**, uma vez que o fracionamento interno poderia comprometer a uniformidade, a integração visual dos itens e a vantajosidade da solução pretendida.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação apresenta relação direta com a execução da obra de construção do novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, atualmente em fase final de construção. A conclusão e a liberação dos ambientes constituem condição material para a instalação definitiva dos móveis planejados, uma vez que a futura contratada deverá realizar a conferência das medidas executadas em obra e compatibilizar o mobiliário com paredes, pisos, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e demais elementos existentes. O próprio projeto de interiores determina a conferência das medidas e das instalações antes da execução do mobiliário.

Também podem ser consideradas contratações correlatas aquelas destinadas ao fornecimento e à instalação de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e demais recursos necessários ao funcionamento dos novos ambientes, especialmente porque parte do mobiliário

planejado possui previsão de espaços para CPUs, passa-fios, tomadas incorporadas e acomodação de equipamentos. O projeto de interiores igualmente contempla pontos elétricos e de dados integrados às mesas e à marcenaria.

Eventuais aquisições de equipamentos audiovisuais, sinalização, comunicação visual, itens de decoração previstos no projeto de interiores e outros bens destinados à estruturação da Escola do Legislativo, da Procuradoria da Mulher e dos espaços de atendimento ao cidadão poderão igualmente guardar relação funcional com a presente contratação, embora possam ser processadas de forma autônoma, conforme a necessidade administrativa e o planejamento específico de cada objeto.

Sob o aspecto da interdependência, destaca-se principalmente a relação com a conclusão da obra do Anexo I, pois a instalação definitiva dos móveis planejados depende da disponibilização dos ambientes em condições adequadas para medição, montagem e fixação. As demais contratações possuem caráter predominantemente correlato e complementar, não constituindo, em princípio, condição indispensável para a realização desta licitação.

Dessa forma, recomenda-se que a execução contratual seja coordenada com o cronograma de conclusão da obra e entrega do novo Anexo I, de forma a evitar incompatibilidades entre os serviços remanescentes da obra e as atividades de transporte, montagem e instalação do mobiliário.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A demanda do presente Estudo Técnico Preliminar (aquisição de móveis planejados em MDF e cadeiras/poltronas para o novo Anexo I do Prédio da CMM) está contemplada no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Marabá – PCA 2026, disponível no site institucional do órgão, no link a seguir: https://maraba.pa.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/2026/plano-de-contratacao-anual-pca-2026/view

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a plena operacionalização do novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, mediante a disponibilização de mobiliário adequado, funcional e compatível com o projeto de interiores e com as atividades a serem desenvolvidas nos diferentes ambientes da nova edificação.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter solução que concilie preço, qualidade, durabilidade e funcionalidade, reduzindo a necessidade de adaptações posteriores, substituições prematuras e despesas corretivas decorrentes da aquisição de mobiliário inadequado às dimensões e finalidades dos espaços. A fabricação dos móveis planejados sob medida, conforme projeto previamente definido, tende a otimizar o aproveitamento físico dos ambientes e a evitar

desperdícios decorrentes da aquisição de peças incompatíveis ou de baixa aderência ao uso previsto.

Também se pretende obter ganho de eficiência econômica por meio da contratação estruturada em lotes distintos e internamente integrados, favorecendo a competitividade entre fornecedores especializados e, simultaneamente, a obtenção de economia de escala dentro de cada lote, com potencial redução de custos logísticos, de fabricação, transporte, montagem e instalação.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a contratação permitirá que os ambientes do novo Anexo I sejam ocupados de forma racional e organizada, com mobiliário compatível com suas dimensões, fluxos de circulação, instalações e funcionalidades. Espera-se, com isso, ampliar a vida útil dos bens, preservar a padronização dos espaços e reduzir a necessidade de futuras intervenções para correção, substituição ou adaptação do mobiliário.

Em relação aos recursos humanos, a disponibilização de postos de trabalho e áreas de atendimento adequadamente estruturados deverá proporcionar melhores condições de organização, ergonomia e funcionalidade para servidores e demais usuários, contribuindo para a execução mais eficiente das atividades administrativas, institucionais, educacionais e de atendimento ao público.

Sob a perspectiva dos recursos financeiros, pretende-se assegurar que o investimento realizado na construção do novo Anexo I seja efetivamente convertido em capacidade operacional, evitando a subutilização da nova estrutura por ausência de mobiliário adequado. A solução deverá, ainda, privilegiar bens duráveis, reparáveis e compatíveis com uso institucional contínuo, de modo a reduzir custos ao longo do ciclo de vida e maximizar o retorno do investimento público.

Dessa forma, os resultados esperados concentram-se na obtenção de uma solução funcional, padronizada, durável e economicamente vantajosa, capaz de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços, dos bens adquiridos, da força de trabalho e dos recursos financeiros empregados pela Câmara Municipal de Marabá.

13. Providências a serem adotadas pela Administração

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma coordenada com a conclusão da obra do novo Anexo I e em conformidade com o Projeto de Interiores e com as especificações a serem definidas no Termo de Referência. Nesse sentido, deverão ser adotadas, especialmente, as seguintes providências:

1) Inicialmente, deverá ser verificada a efetiva conclusão ou o estágio de liberação dos ambientes do Anexo I, de modo que os locais destinados à instalação do mobiliário estejam em condições de receber os serviços de medição, transporte, montagem e instalação, sem interferências relevantes decorrentes da execução da obra. Essa providência é particularmente importante porque a fabricação dos móveis planejados dependerá da conferência das dimensões efetivamente executadas no imóvel.

2) Também deverão ser previamente definidas as condições logísticas para execução do contrato, incluindo acesso de veículos e equipes ao imóvel, locais para descarga e movimentação dos bens, horários para realização dos serviços, condições para eventual armazenamento temporário e medidas de proteção dos pisos, paredes, esquadrias e demais acabamentos da nova edificação.

3) Antes da formalização contratual, deverão ser designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com definição clara de suas atribuições. Considerando as particularidades do objeto, a fiscalização deverá estar apta a acompanhar a conferência das medidas, verificar a conformidade dos materiais, cores, acabamentos e dimensões dos móveis planejados, acompanhar sua montagem e instalação, bem como conferir as características técnicas, quantitativos e condições de entrega das cadeiras e poltronas.

4) Quanto à capacitação, não se identifica, a princípio, necessidade de treinamento técnico especializado ou contratação específica para formação dos fiscais, desde que os servidores designados possuam conhecimento das regras de gestão e fiscalização contratual e recebam orientação prévia sobre o Projeto de Interiores, o Termo de Referência, os critérios de aceitação e as obrigações atribuídas à futura contratada. Caso seja constatada necessidade de conhecimento técnico específico para aferição de determinada etapa da execução, a Administração deverá providenciar o suporte técnico necessário antes do respectivo recebimento.

5) Deverão, por fim, ser previamente estabelecidos os procedimentos de acompanhamento, inspeção e recebimento do objeto, inclusive quanto à conferência dos quantitativos, dimensões, materiais, cores, funcionamento dos componentes, qualidade dos acabamentos, estabilidade, fixação, montagem e atendimento às especificações das cadeiras e poltronas, de forma que eventuais desconformidades sejam identificadas e corrigidas antes do recebimento definitivo.

Assim, as providências prévias concentram-se na **preparação física dos ambientes, organização logística da execução e estruturação adequada da gestão e fiscalização contratual**, de modo a reduzir riscos de retrabalho, incompatibilidades, atrasos e recebimento de bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas para a contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e ações mitigadoras

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matéria-prima de origem florestal, à geração de resíduos decorrentes da fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis, ao uso de embalagens e à utilização de componentes elétricos incorporados à marcenaria. Tais impactos, contudo, mostram-se passíveis de adequada mitigação mediante a adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto.

No que se refere aos móveis planejados em MDF, deverão ser utilizados materiais provenientes de fontes legalmente regulares, observada a legislação ambiental aplicável à cadeia de produção

da madeira e de seus derivados. A execução deverá privilegiar o uso racional das chapas e demais insumos, com redução de perdas e desperdícios, além da adoção de soluções duráveis, reparáveis e que permitam, sempre que possível, a substituição individualizada de componentes, prolongando a vida útil dos bens e reduzindo a necessidade de descarte prematuro.

Durante a fabricação, transporte, montagem e instalação, deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos. Sobras de MDF, ferragens, plásticos, papelão, espumas, embalagens e demais materiais decorrentes da execução deverão ser recolhidos pela contratada e destinados, conforme sua natureza, à reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, não sendo admitida sua permanência nas dependências da Câmara após a conclusão dos serviços. Também deverá ser priorizado, quando tecnicamente viável, o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

Quanto aos componentes elétricos eventualmente incorporados aos móveis planejados, como sistemas de iluminação em LED, deverão ser adotadas soluções de baixo consumo energético e adequada eficiência, em consonância com o projeto de interiores. A utilização de materiais, colas, adesivos, revestimentos e acabamentos deverá observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis, buscando-se, sempre que possível, alternativas de menor impacto ambiental e menor emissão de substâncias potencialmente nocivas.

No tocante às cadeiras e poltronas, deverão ser priorizados produtos resistentes, duráveis e passíveis de manutenção, com componentes substituíveis sempre que tecnicamente possível, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos ao longo do tempo. Quando ocorrer o desfazimento dos bens, a Administração deverá priorizar, conforme a legislação aplicável, o reaproveitamento, a reutilização, a recuperação de componentes, a reciclagem e, apenas em último caso, a destinação final ambientalmente adequada.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser considerados controláveis, desde que sejam observadas medidas relacionadas à origem regular da matéria-prima, durabilidade dos bens, eficiência no uso de recursos, redução e correta destinação de resíduos, reaproveitamento de componentes e adoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida do mobiliário.

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

À vista das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade de aparelhamento do novo Anexo I do prédio da Câmara Municipal de Marabá, mediante a aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida conforme o Projeto de Interiores, bem como a aquisição de cadeiras e poltronas destinadas à composição do mobiliário dos respectivos ambientes.

A solução definida apresenta compatibilidade com as características físicas e funcionais da nova edificação, atende às necessidades institucionais identificadas e pode ser executada mediante

especificações objetivas de desempenho, qualidade, dimensionamento, ergonomia, acabamento, instalação e garantia, com adequada oferta de fornecedores no mercado.

Do ponto de vista econômico, a estruturação da contratação em **02 (dois) lotes distintos**, correspondentes aos móveis planejados e às cadeiras/poltronas, mostra-se apropriada por ampliar a competitividade entre fornecedores especializados, ao mesmo tempo em que preserva, no âmbito de cada lote, a padronização dos itens, a unidade da execução e os potenciais ganhos de economia de escala.

Conclui-se, ainda, que a realização do procedimento licitatório por meio de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço**, revela-se igualmente **adequada e viável**, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade, permitindo ainda maior competitividade e preços mais vantajosos para a Câmara Municipal de Marabá.

Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** da contratação, por apresentar solução tecnicamente adequada, economicamente justificável e apta a atender de forma satisfatória à necessidade administrativa identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo licitatório nos termos e condições definidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Marabá-PA, 15 de outubro de 2026.

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP	
Nome: Rômulo Barbosa Lima	
ROMULO BARBOSA LIMA:02768637122 Assinado digitalmente por ROMULO BARBOSA LIMA:02768637122 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=videoconferencia, CN=ROMULO BARBOSA LIMA:02768637122 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0	
Matrícula: 001816	**Membro da Comissão Permanente de Contratação**
Nome: Andrea Akemy Kawashima de Oliveira	
Andrea Akemy Kawashima de Oliveira:01554558263 Assinado digitalmente por Andrea Akemy Kawashima de Oliveira:01554558263 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Andrea Akemy Kawashima de Oliveira:01554558263 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.10.15 13:21:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1	
Matrícula: 001558	**Membro da Comissão Permanente de Contratação**

Setor requisitante	
Nome: Ilker Moraes Ferreira	
ILKER MORAES FERREIRA:65916280297 Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Localização: Data: 2026.10.15 13:33:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1	
	Presidência da Câmara Municipal de Marabá